

LEI MUNICIPAL Nº 665 / 2005



Denomina artéria pública com o nome de ANTONIO TENÓRIO LEITE e dá outras providências.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Tenório Leite a rua localizada da ponte até a casa de Lói Medeiros, rua esta que fica por trás da rua Nossa Senhora de Fátima, no Bairro de Carnaíba Velha.

Art. 2º - As despesas com a abertura da rua, iluminação, arborização, calçamento, saneamento e placas indicativas, correrão por conta do Poder Executivo Municipal, que terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para fixa-las nas duas extremidades.

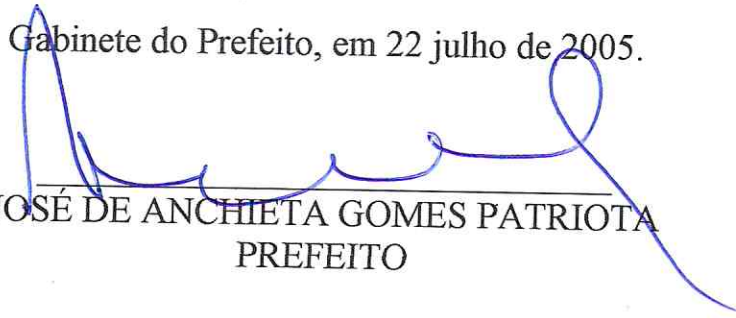
Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria existentes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 julho de 2005.



JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO